



**SETE
LAGOAS**

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração,
Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, 16, 1º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-029

Telefone: (31)3779-7498

29-779
colar

Ofício Nº 248/2020 - SMFAPTCS

Sete Lagoas, 29 de Julho de 2020.

Exmo. Sr.

Duílio de Castro Faria

Prefeito Municipal

PMSL

Assunto: Resposta ao e-mail do Gabinete do Prefeito, recebido em 26/07/2020 às 15h39m no secretario.fazenda@setelagoas.mg.gov.br.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho acostado o of.628/2020/GAB/SMS-SL, resposta ao ofício nº 7951/2020 – Secretaria 2ª Câmara - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que requisitou, informações sobre o Sr. André Luiz da Barbosa Rocha – CPF nº 052.541.416-97.

Atenciosamente,

Ricardo de Moura Gomes

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento,
Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social

À Procuradoria
Dr. Helisson

Favor providenciar
o envio das respostas
ao TCE no meio
digital indicado
no ofício 7.951/2020
Secretaria 2ª Câmara.

SL 29/07/2020


Andreza Patricia Machado de Oliveira
Secretária de Governo

De: Antônia Silva / Leandro Barbosa
Assistente Administrativo
Setor Administrativo
Para: Dr. Helisson
Data: 30 / 07 / 2020

2020 07 30 10:12



GABINETE DO SECRETÁRIO

OF.628/2020/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 08 de julho de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 169/2020 – SMFAPTCS – Solicita resposta ao Ofício n 7951/2020 – Tribunal de Contas de Minas Gerais

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio do presente encaminhar cópia do Memorando nº 106/DP/2020, bem como os anexos, em resposta ao Ofício supracitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Dr. Flávio Pimenta Silveira
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Ilmo. Senhor
Ricardo de Moura Gomes
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social
Sete Lagoas/MG

Recebemos
Sete Lagoas, 09/07/2020

16:37



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

Departamento de Pessoal
Memorando 106/DP/2020

Sete Lagoas, 08 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.
Flávio Pimenta
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício nº 169/2020-SMFAPTCS

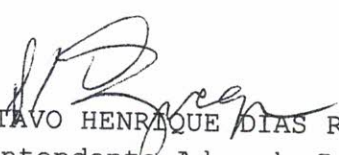
Prezado senhor,

Acuso o recebimento do ofício nº 169/2020- SMFAPTCS referente à solicitação de resposta ao ofício nº 7951/2020 - Tribunal de Contas de Minas Gerais que requisita informação sobre o senhor André Luiz Barbosa Rocha, CPF 052.541.416-97.

Conforme solicitação segue anexa cópia de documentação referente à nomeação ao cargo de médico, bem como ficha cadastral do servidor e documentação que informa sobre o questionamento de existência de vínculos públicos anteriores na ocasião da nomeação.

Despeço-me elevando protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente.


GUSTAVO HENRIQUE DIAS REIS
Superintendente Adm. de Pessoal
Departamento de Pessoal da SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 16
SETE LAGOAS - MG
3137797000 - CNPJ : 24.996.969/0001-22
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
www.setelagoas.mg.gov.br

CADASTRO DO FUNCIONÁRIO
PERÍODO : 07 / 2020

Matrícula do Servidor: 26041**Numcgm:** 11828**Nome:** ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA**Descrição Local Trabalho:****Lotação:** 501001-HOSPITAL MUNICIPAL - EFET**Tab.Prev.:** 1-INSS**Vínculo:** 31-**Cargo:** 147-MEDICO**Horas Semanais:** 20**Banco:** 341/5557-0**Admissão:** 20/04/2015**Data da Rescisão:****Tipo de Contrato:** 21-SERV.PUBL.TITULAR DE CARGO EFETIVO**Endereço:** RUA JOAO ALVES FRANCA, 221**Município:** SETE LAGOAS**Nascimento:** 12/09/1981**Salário:** 0**Regime:** 1-Estatutário**Tipo de Vínculo:** A-Ativo**CBO:** 225125**Padrão:** 0000037-SUPERIOR COMPLETO I**Nr hrs mensais:** 120**Conta Corrente:** 06435-8**Salário:** 0**Pai:** ADIR MARCOS ROCHA**Mãe:** EDILSE MAIA BARBOSA DUARTE ROCHA**OUTROS DADOS****Estado Civil:** 2-Casado**Tipo de Salário:** M-Mensal**Tipo de Folha:** M-Mensal**Portador de Moléstia:** Não**Naturalidade:** SETE LAGOAS**Opção do FGTS:****Data Anterior:****Nacionalidade:** 10-Brasileiro**Cartão Ponto:** 0**Instrução:** 9-Superior Completo**Deficiente Físico:** Não**Sexo:** Masculino**Conta do FGTS:****Data Triênio:** 20/04/2015**DOCUMENTOS****Título/Zona/Seção:** 137541120213/264/0001**Data Anterior:****CTPS:** 8733776-1**Reservista/Categoria:** 473433/U**Identidade:** MG10613596**Habilitação:** 0**Data Triênio:** 20/04/2015**PIS/PASEP:** 12949521098**CNPJ/CPF:** 05254141697**DEPENDENTES**

Nome	Nascimento	Parent.	Sal.Fam.	IRRF
ANDRE ROCHA ANDREOTI	10/11/2012	Filho(a)	Cálculo	Filho(a)/Enteado(a), ate 21 anos de idade

OBSERVAÇÕES

PORTARIA: 7342
EMPOSSADO: 20/04/2015

PUBLICADO: 06/03/2015

3 plantões dia de semana fixos por coordenação da clinica medica - HM a partir de agosto/2019.
4 plantões dia de semana fixos por coordenação da clinica medica - HM até julho/2019.
Cedido da Prefeitura para a Secretária de Saúde a partir de 06/07/2018.
Isenção de Inss até dezembro/2019.
Reposição em 05/2019 referente a insalubridade e triênio de 04/2019.
Atestado de 2 dias - 21/08/2019 a 22/08/2019 CID K67.8
Isenção de Inss até dezembro/2020.
Complementar em maio/2020 referente à plantões retidos em abril/2020.
Atestado médico de 01 dia em 28/05/2020 CID J00.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria de Administração

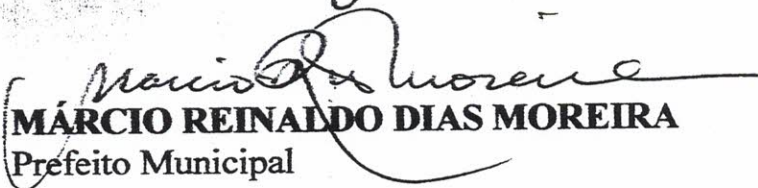
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao(s) 06 (seis) dia(s) do mês de abril de 2015
nesta cidade de Sete Lagoas, compareceu ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, o Sr.
ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA, nomeado para exercer o Cargo Efetivo de
MÉDICO AUDITOR I, nesta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme aprovação
em Concurso Público, regido pelo Edital nº. 03/2012, no **1º lugar**.

Foi-lhe deferido o compromisso de leal e honradamente, desempenhar
as funções do cargo, para o qual lhe foi dado posse.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado, pelo S.
Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo empossado.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2015.

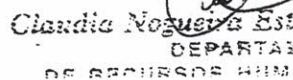

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal


FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração


ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA
Empossado

** Vali Nogueira, Correção 06/04/2015 Ferreira*

Travessa Juarez Tanure, 15 - 3º Andar - Centro - Sete Lagoas - MG - 35.700-024
(31) 3779-7482 - (31) 3779-7441


Cláudia Nogueira Estanislau
DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Secretaria de Administração

Sete Lagoas, 28 de Agosto de 2018

À

Secretaria Municipal de Saúde

At. Sr. Magnus Eduardo Oliveira da Silva

Prefeitura

Sr. Secretário,

Conforme solicitado através do Ofício nº. 666/18/GAB/SMS-SL, estamos encaminhando cópia da Portaria nº. 7.342 de 02(dois) de Março de 2015, que nomeia o Sr. André Luiz Barbosa Rocha, matrícula nº. 26.041, bem como, do Termo de Compromisso e Posse do mesmo.

Estamos encaminhando também, cópia da Folha de Frequência do Servidor acima descrito, referente aos meses de Maio e Junho do corrente ano. Com referência à Folha de Frequência do mês de Julho do corrente ano, informamos que o mesmo está cedido para prestar serviços junto à esta Secretaria Municipal de Saúde, e por este motivo, não possuímos a folha de frequência deste mês.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor.

20.18

Estanislau
Cláudia Nogueira Estanislau

Superintendente de Gestão de Pessoas

Claudia Nogueira Estanislau
Superintendente Gestão de Pessoas
Matrícula 3819



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 7.342 DE 02 DE MARÇO DE 2.015.

NOMEIA MÉDICO AUDITOR I

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20(vinte) de Março de 1.990, e conforme dispõe o art. 12, inciso I e parágrafo único, e arts. 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº. 79 de 09(nove) de Julho de 2.003,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o **Cargo Efetivo de Médico Auditor I**, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº. 03/2012, a partir de 02(dois) de Março do corrente ano:

NOME		CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA	052.541.416-97	1º LUGAR

Sete Lagoas, 02 de Março de 2.015.


MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal


FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO EM 06 03 15
NO JORNAL Diário Oficial
Eletrônico - Lous

*Médico
Auditor 26041*
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA

Identidade nº 30613.596, MASP _____, CPF 052.541.416-97

Declaro que ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) ou função(ões) ou que percebo proventos, quer sejam de caráter Federal, Estadual ou Municipal.

1- MEDICO PLANTONISTA
(Cargo Efetivo ou Função Pública ou Proventos)

EST
Regime(EST/CLT)

HOSPITAL MUNICIPAL
Órgão de Lotação

SETE LAGOAS
Localidade

☒ 1214 SEMANAIS
Horário de Trabalho

2- _____
(Cargo Efetivo ou Função Pública ou Proventos)

Regime(EST/CLT)

Órgão de Lotação

Localidade

Horário de Trabalho

Afirmo sob as penas da lei, que as informações supras são verdadeiras.

Sete Lagoas, 18 de maio de 2015

ARB
Assinatura

8397-5966.

Recebido Sh
em 05/07/2020



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

29-799

Regane

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração,
Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social
Praça Barão do Rio Branco, 16, 1º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-029
Telefone: (31)3779-7498

Ofício Nº 169/2020 - SMFAPTCS

Sete Lagoas, 02 de Julho de 2020.

Ilmo. Sr.
Flávio Pimenta Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Solicita resposta ao Ofício nº 7951/2020 – Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar o Ofício nº 7951/2020 – Secretaria 2ª Câmara - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que requisita no prazo de 15 dias, informações sobre o Sr. André Luiz da Barbosa Rocha – CPF nº 052.541.416-97, como segue em anexo.

Atenciosamente,

Ricardo de Moura Gomes
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento,
Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social.

Recebido
06/07/2020
Bruna

Assunto: **Fwd: Processo 1.088.763 - Ofício nº 7.951**

De: <gabinete@setelagoas.mg.gov.br>

Para: Helisson Paiva Rocha <helissonrocha.procuradoria@setelagoas.mg.gov.br>, Secretário
Fazenda <secretario.fazenda@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 26/06/2020 15:39

- 7951 GD 15d - sv.doc (~81 KB)
- Proc 1088763 Despacho relator - sv.pdf (~2.3 MB)

Boa tarde,

Segue para conhecimento, análise e providências que julgar necessárias. URGENTE

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito

----- Mensagem original -----

Assunto::Processo 1.088.763 - Ofício nº 7.951

Data:25/06/2020 11:24

De:Secretaria da 2ª Câmara <sec.segundacamara@tce.mg.gov.br>

Para::"gabinete@setelagoas.mg.gov.br" <gabinete@setelagoas.mg.gov.br>

**** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ****

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo cópias do Ofício nº 7.951/2020 e do despacho do Relator dos autos de nº 1.088.763, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Tel.: (31) 3348-2187 - 3348-2189

sec.segundacamara@tce.mg.gov.br

| www.tce.mg.gov.br

"As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 7.951/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **1.088.763 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme requerido pelo Parquet de Contas, apresente *“a documentação pertinente relativa à nomeação do Sr. André Luiz da Barbosa Rocha – CPF nº 052.541.416-97, devendo ser expressamente informando se o agente foi questionado sobre a existência de vínculos públicos anteriores na ocasião da nomeação”*.

Advirto-lhe que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Informo-lhe que a sua manifestação e demais documentos deverão ser enviados por meio digital, pelo endereço eletrônico protocolo@tce.mg.gov.br, conforme art. 8º da Portaria n. 20/PRES/2020, modificada pelas Portarias n. 21/PRES/2020 e 25/PRES/2020, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Duílio de Castro Faria
Prefeito do Município de Sete Lagoas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



Processo nº 1.088.763

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

Representada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria da Segunda Câmara,

Cuidam os autos da representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal em desfavor dos Srs. André Luiz Barbosa Rocha, na qualidade de servidor público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, da Prefeitura Municipal de Matozinhos, no período de 2013 a 2018, da Prefeitura Municipal de Inhaúma, no período de 2017 e 2018, e do Hospital Odilon Behrens de Belo Horizonte, no período de 2014 a 2018, Duílio de Castro Faria, então Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Vanessa Lopes Alves Ferreira, ex-Secretária de Saúde do Município de Sete Lagoas, por aduzidas irregularidades originárias do acúmulo de cargos e/ou proventos por agentes públicos, em ofensa ao disposto na alínea “c” do inciso XVI e no inciso XVII do art. 37 da Constituição da República.

Segundo o representante, após a execução da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2017, aprovada pela Portaria nº 86/PRES./17, foram evidenciadas situações de acúmulos irregulares de cargos e funções, o que originou, entre outras, a Notícia de Irregularidade nº 044.2020.790, referente aos atos perpetrados pelo Sr. André Luiz Barbosa Rocha (fl. 1-v).

Relatou que, “no total, o Sr. André Luiz Barbosa Rocha acumulava 80 horas de trabalho e a remuneração de R\$ 28.369,587, em quatro municípios diferentes” (fl. 2). Ressaltou que, “Após a regularização proposta pelo TCE/MG, a unidade técnica constatou que o servidor permaneceu em seus vínculos efetivos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e em um novo vínculo na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e foi exonerado nos vínculos de Matozinhos, Inhaúma, Hospital Municipal Odilon Behrens e em dois vínculos de Sete Lagoas” (fl. 2-v). Entretanto, com base na documentação encaminhada, o representante constatou que a acumulação ilegal se procrastinou por um período mínimo de três anos, a partir do exercício financeiro de 2015, “momento em que o servidor tomou posse no terceiro cargo e passou a acumular três vínculos” (fl. 2-v).

Salientou que, “conforme informações que constam no CAPMG, o histórico de acumulação ilícita de cargos do servidor André Luiz Barbosa Rocha vem se perpetuando desde o ano de 2014, quando o agente já acumulava seis cargos”, e, “**em janeiro de 2018 o servidor André Luiz Barbosa Rocha chegou a acumular oito cargos na administração pública, sendo dois cargos estaduais e seis cargos municipais**” (fl. 6 e 6-v).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



documentação pertinente relativa à nomeação do Sr. André Luiz da Barbosa Rocha – CPF nº 052.541.416-97, devendo ser expressamente informando se o agente foi questionado sobre a existência de vínculos públicos anteriores na ocasião da nomeação” (fl. 12).

Os ofícios deverão ser enviados por *e-mail*, *fac-símile* e pela via postal, contendo a advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Juntada a documentação, retornem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para nova manifestação.

Tribunal de Contas, em 3/4/2020.

Gilberto Diniz
Conselheiro Relator

GILBERTO
PINTO
MONTEIRO
DINIZ:27788
270644

Assinado de forma
digital por
GILBERTO PINTO
MONTEIRO
DINIZ:27788270644
Dados: 2020.04.07
14:56:40 -03'00'